

9691



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1958

PROCESSO N.

Interessado: *V. Judson G. Aguiar*

Assunto: *Projeto de lei - pagamento de R\$ 55.000,00 a Luciano Beral*

AUTUAÇÃO

Aos *dezoito* dias do mês de *de junho* do ano de mil novecentos e cinquenta e *oito*,
autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

[Signature]
DIRETOR DA SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

of. n.º = 255

PROJETO DE LEI Nº

165 (969)

As Comissões de juris. civ.
Judson Gonçalves
Sala das Sessões 15/12/58
Alberto Beali
Presidente

Dispõe sobre a abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, usando de atribuições legais,

DECRETA:

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 10/12/58
Alberto Beali
Presidente

Artigo 1º)-Fica aberto o crédito especial de Cr\$55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS) para ocorrer ao pagamento do fornecimento de material para o Serviço de Água de Itapina, feito pelo sr. Luciano Beali.

Artigo 2º)-As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação do presente Exercício, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1958.

Judson Gonçalves
Judson Gonçalves de Aguiar

PROVADO em 10 discussões
por 5/0
Sala das Sessões, 1958
Alberto Beali
Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 10
Alberto Beali
PRESIDENTE

PARCER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº165, que autoriza pagamento a Luciano -- Becali, tal como se acha redigido.

Em 10/1/59

JUSTIÇA

Virgilio Balarin

FINANÇAS

[Signature]

Of. nº255/58

Colatina, 10 de janeiro de 1959

Senher Prefeito

Encaminho a V.Excia., para os devidos fins de
sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que abre
crédito especial.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Dr. Raul Giuberti
DD.Prefeito Municipal
NESTA

LEI Nº969

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Celatina, Estado de Espí-
rite Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial de Cr.\$55.000,00 (cin-
quenta e cinco mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamen-
to de fornecimento de material destinado ao Serviço de
Água de Itapina, feito pelo Sr. Luciano Becali.
- Art. 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei -
correrão por conta do provável excesso de arrecadação
do corrente exercício financeiro, revogadas as dispo-
sições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Celatina, 10 de janeiro de 1959

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

SECRETÁRIO